



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 230
Disponibilização: 05/12/2025
Publicação: 05/12/2025

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
Conselho Diretor - DETRAN-CONSEDIR

RESOLUÇÃO N. 05/2025/DETRAN-CONSEDIR

Altera e acrescenta dispositivos na Resolução n. 08/2024/DETRAN-CONSEDIR, que regulamenta a concessão do prêmio por merecimento para os servidores e empregados públicos, lotados ou localizados no Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - Detran/RO.

O CONSELHO DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023;

Considerando a necessidade de aprimorar os dispositivos normativos que regulamentam o Prêmio por Merecimento, a fim de assegurar sua correta apuração e concessão;

Resolve:

Art. 1º **Alterar**, em partes, o teor da Resolução n. 08/2024/DETRAN-CONSEDIR (0055057473), que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º

§ 2º Os servidores em efetivo exercício no Detran/RO deverão receber o Prêmio por Merecimento até o mês de abril do exercício vigente, em referência ao desempenho apurado no ano anterior. (NR)

§ 3º Os demais beneficiários, compreendendo inativos, exonerados e servidores com cessação de cedência ou localização no Detran/RO, farão jus ao pagamento do Prêmio por Merecimento mediante apresentação de requerimento formal, observado o cumprimento dos requisitos legais e regulamentares. O pagamento será efetuado no decorrer do exercício financeiro correspondente ao ano-base da avaliação." (AC)

"Art. 6º

§ 5º A avaliação de desempenho individual do servidor, entregue fora do prazo estabelecido, poderá ser, excepcionalmente, recepcionada, desde que o chefe imediato encaminhe justificativa formal à Diretoria-Geral, expondo os motivos que impediram o cumprimento do prazo. A ausência de justificativa ou a reincidência poderão ensejar a apuração de responsabilidade funcional." (AC)

"Art. 7º

I - cumprir o prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias de efetivo exercício no Detran/RO no ano calendário de apuração do Prêmio;

.....

Parágrafo único. Os servidores indicados no art. 1º desta Resolução farão jus à percepção do Prêmio por Merecimento, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos neste artigo." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

HELBERTH ALDIMAS SOARES FERREIRA

Diretor-Geral Adjunto

FRANCISCO LAERTE DE FREITAS JUNIOR

Diretor Executivo

ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL

Diretora de Planejamento, Administração e Finanças

TAINÃ SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA

Diretor de Engenharia Civil e Patrimônio

EVA CRISTINA PEREIRA PEDREIRA

Diretora Técnica de Engenharia de Tráfego

JOICILENE SARAIVA DE LIMA

Diretora Técnico de Veículos

ALINE LIMA PINTO

Diretora Técnica de Habilitação

WELTON RONEY NUNES RIBEIRO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

HASSAN MOHAMAD HIJAZI

Diretor da Escola Pública de Trânsito

NAIR ORTEGA REZENDE DOS SANTOS

Procuradora-Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Ricardo Rocha Dos Santos, Presidente**, em 01/12/2025, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hassan Mohamad Hijazi, Conselheiro(a)**, em 01/12/2025, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jocilene Saraiva de Lima, Diretor(a)**, em 01/12/2025, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Lima Pinto, Diretor(a)**, em 01/12/2025, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eva Cristina Pereira Pedreira, Diretor(a)**, em 01/12/2025, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **NAIR ORTEGA REZENDE DOS SANTOS, Conselheiro(a)**, em 01/12/2025, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andria Povodeniak Stenzel, Diretor(a)**, em 02/12/2025, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO LAERTE DE FREITAS JUNIOR, Diretor(a)**, em 02/12/2025, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tainã Sernaldo Fritz Melo, Diretor(a)**, em 02/12/2025, às 20:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clairton Pereira da Silva, Conselheiro(a)**, em 03/12/2025, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helberth Aldimas Soares Ferreira, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 03/12/2025, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Welton Roney Nunes Ribeiro, Diretor(a)**, em 04/12/2025, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066943123** e o código CRC **266BCF90**.

